



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO



EDITAL N° 17, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
IPÊ AMARELO - UFSM**

A Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **09 de março a 18 de março de 2016**, estarão abertas as inscrições à seleção para bolsista, conforme descrito a seguir:

**1. SOBRE AS VAGAS:**

TURNO	NÚMERO DE VAGAS
<b>Manhã</b>	<b>01 (uma vaga)</b>

1.1 Tempo de duração: primeiro semestre de 2016, podendo ser renovada para o segundo semestre.

1.2 Considerando os critérios de seleção (item cinco), etapas 1 e 2, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura venham a surgir no decorrer do semestre.

**2. PRÉ-REQUISITOS:**

2.1 **Estar regularmente matriculado** no curso de graduação em **Educação Especial**, ou cursos de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, **na modalidade presencial**. No caso de estudantes da Pós-Graduação, serão aceitas inscrições de candidatos **graduados em Educação Especial**.

2.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir quatro horas (4h) diárias no turno da manhã, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 horas semanais;

2.3 Não estar vinculado à outra bolsa, independente do órgão financiador.

**3. DOCUMENTAÇÃO:**

3.1 Enviar formulário de inscrição devidamente preenchido para o email [selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com](mailto:selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com).

3.2 Enviar para o email [selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com](mailto:selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com) o histórico escolar atualizado (exceto para calouros, que deverão apresentar comprovante de matrícula ou comprovante emitido pelo DERCA).

3.3 Enviar uma foto atualizada para o email [selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com](mailto:selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com).

3.4 Demais documentos ou comprovantes poderão ser requisitados para os candidatos selecionados ao final do processo seletivo.

**4. DAS INSCRIÇÕES:** Serão efetuadas via e-mail, através do envio do formulário de inscrição para o email: [selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com](mailto:selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com). Serão recebidos os formulários que forem enviados até às 23h59min do dia 18 de março de 2016.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

ETAPA 1: (Eliminatória) Análise da documentação a fim de verificar os pré-requisitos.

ETAPA 2: (Classificatória) Entrevista com os candidatos selecionados na etapa 1.

**6. DATA E LOCAL DA ENTREVISTA:** As entrevistas com os candidatos selecionados na ETAPA 1 serão realizadas na Unidade a partir do dia 22 de março de 2016, das 13h30min às 17h.

Os candidatos selecionados para a entrevista serão informados do dia e horário da mesma via correio eletrônico e é de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado seu e-mail.

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Através de edital, no dia 24 de março de 2016 no mural da Unidade e nos sítios eletrônicos [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) e [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

#### **8. DAS ATIVIDADES:**

a) As atividades do bolsista serão desenvolvidas na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, de acordo com a necessidade e em turma definida junto com a coordenação pedagógica da escola.

b) Atuar, durante as 20h de trabalho, junto com os professores referência e educadores infantis nas diferentes atividades propostas junto com as crianças.

c) Participar, junto com os professores referência e educadores infantis, da elaboração dos planejamentos e relatórios.

d) O turno de trabalho e horário a ser cumprido, será indicado no momento da inscrição, a partir da disponibilidade do bolsista, cabendo ao mesmo, acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

#### **9. DA REMUNERAÇÃO:**

a) Enquanto no exercício de suas funções, o bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para 20h (vinte horas) de trabalho.

b) O bolsista não poderá acumular bolsa, independente do órgão financiador, conforme Resolução N.001/2013 que dispõe sobre concessões, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UFSM. Ocorrendo acumulação, o bolsista será automaticamente desligado da bolsa.

**10. INÍCIO DAS ATIVIDADES:** os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo no dia 28 de março de 2016 no horário acertado com a coordenação pedagógica da escola.

**11. ALTERAÇÕES NO EDITAL:** Adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessário, no mural da Unidade e nos sítios eletrônicos [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) e [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

Santa Maria, 08 de março de 2016.

Prof.<sup>a</sup> Viviane Ache Cancian  
**Diretora**  
Portaria UFSM Nº 71.404, de 25/06/2014,  
Publicada no D.O.U. de 30/06/2014  
**IPÊ AMARELO CEBTT UFSM**